UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA ÀS PESSOAS NEGRAS

A Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí (CPH-UFJ), no uso de suas atribuições, convoca as candidatas e os candidatos autodeclarados com pessoa negra para procedimento de heteroidentificação perante a CPH-UFJ:

1. Ficam convocadas candidatas e candidatos classificados e inscritos para as vagas destinadas às ações afirmativas, previstas na LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, para comparecer ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração etnico-racial, conforme listado a seguir**:**

Edital	Data	Horário	Link sala de espera
EDITAL N 001/ 2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	08/07/2024	15h	Google Meet https://meet.google.com/are-phqn-jxc
EDITAL N 001/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	08/07/2024	16h	Google Meet https://meet.google.com/are-phqn-jxc

EDITAL N 1/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	09/07/2024	14h	Google Meet https://meet.google.com/keh-hwkj-mpw
EDITAL N 03/2024 PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	31/07/2024	10h	Google Meet https://meet.google.com/sjy-kxxs-swb
BANCA RECURSAL EDITAL N 001/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	08/07/2024	15h	Google Meet https://meet.google.com/jpm-mrae-hqj
BANCA RECURSAL EDITAL N 01/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRAD**U**AÇÃO EM DIREITO	08/07/2024	16h	Google Meet https://meet.google.com/jpm-mrae-hqj
BANCA RECURSAL EDITAL N 1/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	08/07/2024	16h30	Google Meet https://meet.google.com/jpm-mrae-hqj
BANCA RECURSAL EDITAL N 03/2024 PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	07/08/2024	17h	Google Meet https://meet.google.com/jpm-mrae-hqj

2. Local: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no parágrafo 1º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 04/2018/SGP/MPDG, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 nº 68, Seção 1, pág. 43, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.1. A candidata e o candidato convocados deverão entrar no link disposto no item 1, aguardar as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento de heteroidentificação, na ferramenta Google Meet.

2.3. É de responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. A candidata e o candidato convocado para a heteroidentificação deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados (sala virtual do Google Meet) neste edital e deverá apresentar autodeclaração étnico-racial e documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com nitidez, sua identificação.

3.1. As informações prestadas na autodeclaração étnico-racial deverão ser confirmadas junto à Comissão de Heteroidentificação.

4. A Banca principal será composta por cinco membros da Comissão de Heteroidentificação. Enquanto a banca recursal contará com três membros, conforme RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 008/2022.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico objetivo para aferição da condição declarada no Processo Seletivo.

4.2. Não serão considerado**s** quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem, exames médicos, certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros editais públicos.

5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1A recusa da realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 5, acarretará na eliminação para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras do Processo Seletivo.

5.2. Não é permitida a gravação do procedimento por parte dos candidatos e das candidatas.

6. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a eliminação do Processo Seletivo.

7. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação e não será realizada, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

8. Os casos de autodeclaração não confirmadas (indeferimento) no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.1. Não concorrerá às vagas de que trata o item 8 e será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação.

8.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será enviado em até 72 horas por meio do SEI UFJ para cada programa de pós-graduação.

9.1. A divulgação do parecer às candidatas e aos candidatos é responsabilidade de cada programa de pós-graduação.

10. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação pelo programa de pós-graduação.

10.1. O programa de pós-graduação deverá informar à CPH UFJ a ocorrência de recursos pelo caaf@ufj.edu.br.

11. A banca recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da banca de heteroidentificação da primeira instância.

12. A divulgação do resultado definitivo do procedimento de

heteroidentificação deverá ser publicado pelo programa de pós-graduação.

Prof. Dr. Felipe Soares Macedo

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOARES MACEDO**, **Coordenador**, em 02/07/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300306** e o código CRC **618C5A6E**.

Referência: Processo nº 23854.005396/2024-11

SEI nº 0300306